Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.091, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, revoga o Decreto nº 4.635, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor do preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) que corresponde a 14,409 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) que corresponde a 1,592 UPF-LS, pelo custo do saco para exumação."

- **Art. 2º** As demais disposições constantes no Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.635, de 25 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.